

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.111504/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.577.377-4. Segurado: ROBERTO VINICIUS CANESTRARO, RG 2.064.362-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MONICA CARLA BECKER, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6455.04. Total do Benefício R\$ 6455.04

Ato n.111543/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.642.740-3. Segurado: LIRANI MARIA FRANCO, RG 3.293.262-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EDSON LUIZ DA CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14596.64. Total do Benefício R\$ 14596.64

Ato n.111562/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.577.442-8. Segurado: LOURDES APARECIDA DO PRADO SOUZA PONESTKE, RG 741.612-1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, CI-PRPREV/DJ/AT nº 056/2019 - JUD. Pagamento do benefício em favor de Matheus Eduardo Lopes Ponestke, na condição de menor sob guarda, autos de Ação 16542-71.2015.8.16.0188, perante a 2ª Vara da Infância e da Juventude e Adoção de Curitiba/PR. Artigo 42, § 5º, c, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MATHEUS EDUARDO LOPES PONESTKE, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 1785.48. Total do Benefício R\$ 1785.48

Ato n.111604/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.576.620-4. Segurado: ANTONIO FRANCISCO XAVIER VICELLI PERACHI, RG 95.794-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DE LOURDES PERACHI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3224.31. Total do Benefício R\$ 3224.31

Ato n.111605/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.569.468-8. Segurado: MOYSES JUQUER, RG 334.021-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA TEREZA MORO JUQUER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1935.68. Total do Benefício R\$ 1935.68

Ato n.111606/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.581.255-9. Segurado: JOAO MARTINS BARBOZA FILHO, RG 1.135.245-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OSTRILIA DA SILVA BARBOZA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1170.49. Total do Benefício R\$ 1170.49

Ato n.111607/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.574.524-0. Segurado: JOSE IVAI DARU, RG 334.473-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZULEICA DARU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3603.35. Total do Benefício R\$ 3603.35

Ato n.111608/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.574.524-0. Segurado: JOSE IVAI DARU, RG 334.473-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZULEICA DARU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4035.75. Total do Benefício R\$ 4035.75

Curitiba, 28 de março de 2019

26683/2019

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 030/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, artigo 25 - XVII. Resolve: **DESTITUIR**: Do exercício das funções de RELATOR TITULAR da Agência Regional de Bandeirantes - Paraná, o Servidor ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, portador do RG: 5.942.800-4, ficando o mesmo, a partir de 08/04/2019, IMPEDIDO de exercer as atividades ora atribuídas pela Portaria JCP nº 133/2012, de 11/12/2012, publicada no Diário Oficial Executivo Paraná, edição nº: 8856.

Publique-se.

Curitiba, 08 de abril de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Junta Comercial do Paraná

30672/2019

PORTARIA JCP n. 028/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, bem como o artigo 13 do Decreto 1233/2014 e demais disposições regulamentares, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Lourenço Macias Nogueira**, portador do RG:6.214.543-9/ PR, servidor público municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Bandeirante/PR, ora nomeado como Relator Suplente através da Portaria 133/2012, para atuar a partir de 05/04/2019, como RELATOR TITULAR na Agência Regional de Bandeirantes/PR, mantendo os mesmos poderes delegados pela Portaria anteriormente citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Curitiba - PR, em 05 de abril de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

30675/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n 29/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014, considerando os termos da Lei 13019/2014, as práticas e regulamentos orçamentários, de empenho e pagamentos pela SEFA, TCE e executivo estadual, RESOLVE:

Art. 1º. - DEFINIR o dia 30 de abril de 2019 como **prazo final improrrogável** para entrega, pelas agências regionais da Jucepar sediadas em associações comerciais e sindicatos, das prestações de contas dos repasses dos anos de 2017 e 2018, que porventura estejam pendentes, a serem feitas na forma indicada no contrato de convênio e em seus aditivos 01/2017 e 02/2019, sem o que a autarquia não poderá proceder o pagamento dos valores do convênio.

Art. 2º. - Permanecem válidas todos os demais termos e condições dos termos de funcionamento, formas de repasse e prestações de contas das agências regionais.

Curitiba - PR, em 05 de abril de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

30680/2019

Departamento Estadual de Arquivo Público

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO
PORTARIA Nº 13/2019

A Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Estadual nº 8485/1987 e pelo art. 4º da Resolução 984/2007, e considerando o contido no Decreto nº 29/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para reavaliação e renegociação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito da estrutura do DEAP.

Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos servidores:

- Renata de Oliveira, RG nº 6.639.925-7
- Leopoldo Venâncio, RG nº 10.904.952-2
- Paulo César Costa, RG nº 3.995.686-1

Parágrafo único. A presidência da Comissão será de responsabilidade da servidora Renata de Oliveira.

Art. 3º A Comissão Especial deverá elaborar relatórios mensais das fases de reavaliação e de renegociação, contemplando as providências adotadas e os resultados obtidos, para ratificação pela Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP. Ficando revogada a portaria nº 01 de 20 julho de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de abril de 2019
Maria da Graça Simão

30940/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 19 DE 04/04/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOVIR VICENTINI ESSER				90	21/06/2012 20/06/2017	15/04/2019 13/07/2019
18387980	1	NAI	156487988			

30620/2019